



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI N.º 357/2001

DE 09 DE AGOSTO DE 2001

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO 'A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS ANSELMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, faz e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS ANSELMO, de um terreno localizado na sede deste Município, com uma área de 270m², com as seguintes confrontações:

AO NORTE – E.E.F. DOMINGOS ANSELMO, medindo 30m;
AO SUL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, medindo 30m;
AO LESTE – RUA SABINO NUNES DA SILVA, medindo 9m;
AO OESTE – PRAÇA ALONSO HERCULANO, medindo 9m;

ART. 2º - A mencionada doação origina-se do Requerimento n.º 008/2001, protocolado em 16 do corrente a aprovação por unanimidade.

ART. 3º - O terreno citado no artigo anterior, destina-se à construção de uma quadra de esportes.

ART. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-Ce,
09 de AGOSTO de 2001.


FERNANDO ABREU BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL